



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



Pós-Graduação UFSCar
multiplicando conhecimento

RESOLUÇÃO COPG Nº 008 de 18 de dezembro de 2013

Dispõe sobre as regras de submissão de Proposta de Novo Curso de Pós-Graduação na UFSCar.

O Conselho de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Aprovar em sua 53ª Reunião, de 18/12/2013, as Regras Gerais para submissão de propostas de Novos Cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos, nos termos seguintes:

1. A proposta de abertura de Curso de Pós-Graduação na UFSCar será analisada por Comissão especialmente constituída para emissão de parecer circunstanciado com vistas a dar suporte à decisão do Conselho de Pós-Graduação.
2. A Comissão Permanente, formada por iniciativa da ProPG e submetida à apreciação do CoPG, poderá requisitar pareceres de assessores internos e externos à UFSCar, bem como de outras comissões ligadas à ProPG, para análise das propostas.
3. As propostas de abertura de Cursos deverão ser protocoladas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o último dia útil de fevereiro do ano corrente. No documento entregue à ProPG, devem constar as seguintes informações:
 - Título do Curso, Área do Conhecimento e Área de Avaliação da CAPES;
 - Critérios fundamentais estabelecidos pela Área de Avaliação da CAPES para abertura de Curso;
 - Nível do Curso (Mestrado, Mestrado Profissional ou Doutorado);
 - Grupos de Pesquisa envolvidos (registrados no Diretório do CNPq);
 - Centro Acadêmico de destino - no caso de propostas interdisciplinares ou não ligadas em sua origem aos Centros, indicar unidade administrativa à qual os docentes participantes (ou ao menos a maioria de docentes) estejam ligados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Via Washington Luís km 235, Caixa Postal 676
13560-970 - São Carlos - SP
Fones: (16) 3351 8109 / 3351 8110
Fax: (16) 3361 3176
propg@ufscar.br / www.propg.ufscar.br



- Núcleo de Docentes Permanentes: nome, titulação, área de pesquisa e informações gerais sobre a experiência em pesquisa e orientação de cada um dos docentes, índices de produção intelectual e justificativa sobre a pertinência de sua participação;
- Critérios gerais de credenciamento de docentes;
- Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa;
- Relevância da proposta para UFSCar e para o campo de estudos e áreas de pesquisa envolvidos; explicitação do caráter inovador da proposta quando for o caso;
- Condições estruturais para desenvolvimento da pesquisa e das atividades do futuro Curso de Pós-Graduação, envolvendo laboratórios, salas de aula, sala de reuniões, etc., bem como as perspectivas para as condições estruturais e administrativas para funcionamento adequado do Curso;
- Lista provisória de disciplinas;
- Público-alvo, relação com Cursos de Graduação da UFSCar e com outros Programas de Pós-Graduação;

4. Depois de protocolada a proposta na ProPG, a Comissão Permanente iniciará o trabalho de análise, consultando assessores segundo as especificidades do curso. A Comissão poderá fazer sugestões para melhoria da proposta.

5. A comissão trabalhará durante os meses de março a maio, segundo as datas publicadas pela Diretoria de Avaliação da CAPES no seu Cronograma para recebimento de APCNs. O resultado desse trabalho será um parecer circunstanciado para deliberação sobre a proposta no CoPG.

6. A proposta, quando ligada aos Centros, deve ser enviada para deliberação por parte dos mesmos em data anterior à decisão do CoPG.

7. A proposta, uma vez aprovada pelo CoPG, será então encaminhada ao CONSUNI.

8. Depois da aprovação nos dois conselhos (CoPG e CONSUNI), será enviado o APCN à CAPES.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dra. Débora Cristina Morato Pinto

Presidente do Conselho de Pós-Graduação da UFSCar